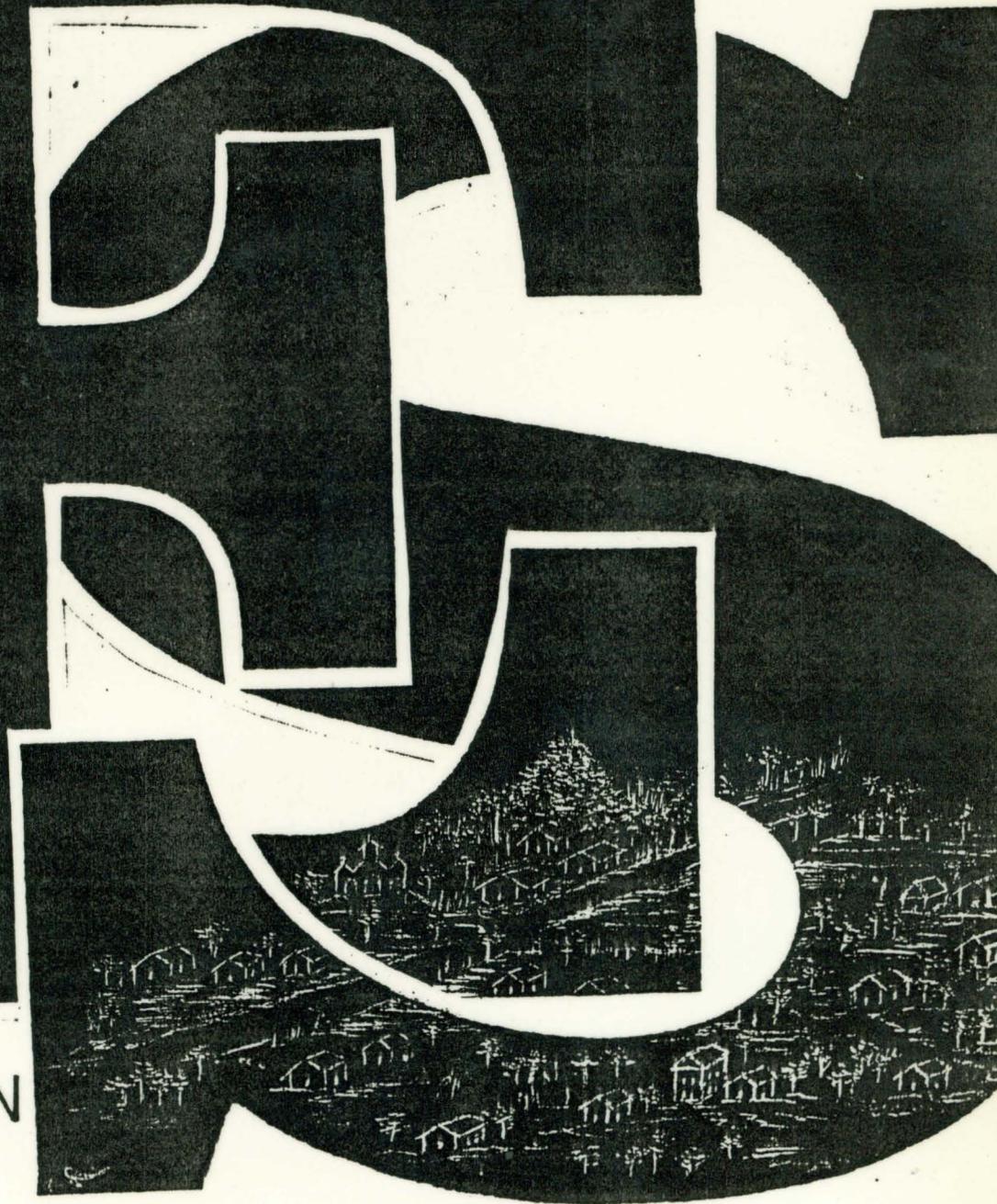


I J  
00636

# Anteprojeto de Lei de Perimetro Urbano



636 PLAN  
E.L. S N

não  
circula

711.809815 206 11  
I59a  
8884/90  
Ex: 01

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
DISTRITOS DE GARRAFAO E  
LOCALIDADE DE ALTO DE SANTA MARIA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE  
GARRAFAO E DA LOCALIDADE DE ALTO SANTA MARIA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE  
GARRAFAO E DA LOCALIDADE DE ALTO SANTA MARIA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE  
GARRAFÃO E DA LOCALIDADE DE ALTO SANTA MARIA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

711 809815 20621  
J599

8884/90

ex: 01

636

JUNHO/1989

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Max de Freitas Mauro

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
Albuíno Cunha Azeredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
Helmar Potratz

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
Mauro Roberto Vasconcelos Pylro

COORDENAÇÃO TÉCNICA DO IJSN

Robson Luiz Pizziolo

PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS MUNICÍPIOS RECÉM-CRIADOS DO ES  
José Marques Porto

GERÊNCIA DO DTU

Denise Lahud Junger Silveira

EQUIPE TÉCNICA

Rômulo Cabral de Sá - Eng<sup>o</sup> Civil (IJSN)

Vera Lúcia Tâmara Ribeiro - Arquiteta (IJSN)

EQUIPE DE APOIO DO IJSN

MUNICÍPIO DE S. DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

## INTRODUÇÃO

---

O presente trabalho, parte integrante do Projeto de Estruturação dos Municípios Recém-Criados do ES (Convênio COPLAN-IJSN), tem em vista apresentar proposta de delimitação dos perímetros urbanos do distrito de Garrafão e da localidade de Alto Santa Maria do Município de Santa Maria do Jetibá.

A definição das áreas urbanas municipais permite ao poder público local melhor administração das questões fiscais e urbanísticas, de modo a facilitar maior controle de uso e ocupação do solo, bem como a prestação dos serviços públicos.

Na identificação das áreas urbanas levou-se em conta principalmente os aspectos físicos que condicionam a ocupação e a implantação de infra-estrutura, tais como:

- áreas com declividade inferior a 30%;
- áreas com drenagem natural e capacidade de suporte a fundação de edificações;
- tendências de expansão observadas.

Foram considerados, ainda, dados demográficos quanto à população atual, projeção por um período aproximado de 15 anos, lote médio e média de pessoas por família.

Na delimitação dos perímetros urbanos do Distrito de Garrafão e da localidade de Alto Santa Maria, optou-se pela não distinção entre zona urbana e de expansão, já que a ocupação, no distrito e na localidade referidos, tem-se dado de forma lenta e restrita às proximidades das sedes.

## PROJETO DE LEI

DELIMITA OS PERÍMETROS URBANOS DO DISTRITO DE GARRAFÃO E DA LOCALIDADE DE ALTO SANTA MARIA, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO JETIBÁ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam delimitadas as áreas urbanas do Distrito de Garrafão e da localidade de Alto Santa Maria, Município de Santa Maria do Jetibá, conforme descritos no Art. 2º desta Lei.

**§ 1º** - As zonas urbanas e de expansão urbana dos distritos referidos no caput deste artigo, estão contidas e delimitadas pelos perímetros urbanos definidos nesta Lei.

**§ 2º** - Os mapas utilizados para estas delimitações, fazem parte desta Lei.

**Art. 2º** - A descrição dos pontos e das linhas que caracterizam os perímetros urbanos dos distritos referidos no Art. 1º, estão relacionados nos seguintes quadros:

a) Quadro I: Perímetro Urbano do Distrito de Garrafão

b) Quadro II: Perímetro Urbano da localidade de Alto Santa Maria

QUADRO I  
 PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE GARRAFÃO  
 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO JETIBÁ

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado no entroncamento da rua Principal com o acesso à propriedade de Delmar Miguel Gonçalves.	De 1-2 O caminhamento segue perpendicularmente ao eixo da rua Principal, percorrendo uma distância de aproximadamente 120 metros.
02	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 120 metros do ponto anterior.	De 2-3 O caminhamento segue mantendo uma faixa de aproximadamente 120 metros, paralela à rua Principal até encontrar a estrada de acesso à fazenda Irmãos Espíndula.
03	Ponto situado sobre a estrada de acesso à fazenda Irmãos Espíndula e distando aproximadamente 120 metros do entroncamento desta estrada com a rua Principal.	De 3-4 O caminhamento segue pelo eixo da estrada de acesso à fazenda Irmãos Espíndula até a rua Principal.
04	Ponto situado no entroncamento da rua Principal com a estrada de acesso à fazenda Irmãos Espíndula.	De 4-5 O caminhamento segue perpendicularmente ao eixo da rua Principal percorrendo uma distância de aproximadamente 100 metros.
05	Ponto situado à uma distância de aproximadamente 100 metros do ponto anterior.	De 5-6 O caminhamento segue mantendo uma faixa de aproximadamente 100 metros, paralela à rua Principal até a altura do acesso à propriedade de Delmar Miguel Gonçalves.

Continua

Continuação

QUADRO I

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE GARRAFÃO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO JETIBÁ

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
06	Ponto situado à uma distância de aproximadamente 100 metros do entroncamento da rua Principal com o acesso à propriedade de Delmar Miguel Gonçalves.	De 6-1 O caminhamento segue perpendicularmente ao eixo da rua Principal até o ponto inicial do perímetro descrito.

QUADRO II

PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE DE ALTO SANTA MARIA  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO JETIBÁ

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado na ponte sobre o rio Santa Maria, na estrada de acesso à propriedade de Florentino Guilherme.	De 1-2 O caminhamento segue em linha reta na direção SW, perpendicularmente ao eixo da rua Principal.
02	Ponto situado no eixo da Estrada Garrafão-Alto Santa Maria, distando aproximadamente 240 metros do entroncamento desta estrada com a estrada de acesso à propriedade de Florentino Guilherme.	De 2-3 O caminhamento segue em linha reta na direção SW, perpendicularmente ao eixo da rua Principal, distando aproximadamente 150 metros deste eixo.
03	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 150 metros do ponto anterior.	De 3-4 O caminhamento segue paralelamente ao eixo da rua Principal, distando aproximadamente 150 metros deste, até encontrar a estrada para Paraju.
04	Ponto situado no eixo da estrada para Paraju, distando aproximadamente 150 metros do entroncamento desta estrada com a estrada para Afonso Cláudio.	De 4-5 O caminhamento segue em linha reta na direção NE, percorrendo uma distância de aproximadamente 160 metros, até encontrar a ponte sobre o Ribeirão São João.
05	Ponto situado na ponte sobre o Ribeirão São João na estrada de acesso à Afonso Cláudio.	De 5-1 O caminhamento segue em linha reta, na direção SE, numa distância de 780 metros, até encontrar o ponto inicial do perímetro descrito.

**Art. 3º** - Somente poderão ser aprovados novos loteamentos, desmembramentos e condomínios para fins urbanos quando a totalidade da área a ser parcelada ou edificada estiver dentro dos perímetros urbanos, definidos nesta Lei e atender às exigências legais relativas à matéria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em cartório.

Santa Maria de Jetibá,

PREFEITO MUNICIPAL

